



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

Brasília - DF, 06 de dezembro de 2017

PRÓ-GESTÃO RPPS - AUDIÊNCIA PÚBLICA - RELATÓRIO

Escopo: Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS.

I - INTRODUÇÃO

1. Por meio da Portaria MPS nº 185/2015, publicada no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2015, foi instituído o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, intitulado como “Pró-Gestão RPPS”.
2. O Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS.
3. É a avaliação, por entidades certificadoras externas, a serem credenciadas pela Secretaria de Previdência, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.
4. A implantação das boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem os três pilares do Programa (Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária), contribuirá para a profissionalização na gestão dos RPPS, a qualificação de seus gestores e a introdução de padrões de qualidade nos processos de trabalho. Tais medidas permitirão maior estabilidade na gestão e consolidação de avanços, evitando que as naturais mudanças no comando político do ente federativo resultem em **descontinuidade ou retrocessos na gestão previdenciária.**

5. As ações que fazem parte do escopo do Pró-Gestão RPPS qualificarão o gestor para o cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento estabelecidas pela Lei nº 9.717/1998 e pelos atos normativos editados pelo Ministério da Previdência Social (atualmente Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda), mas ao mesmo tempo permitirão que ele possa ir além das exigências de regulação e supervisão.

II - HISTÓRICO DO PRÓ-GESTÃO RPPS

6. A proposta de criação de uma certificação institucional para a gestão dos RPPS originou-se de deliberação aprovada pelo Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, em junho de 2011, tendo as primeiras versões do modelo de certificação sido elaboradas por seus membros.

7. Por meio da Portaria SPPS nº 05/2014, de 1º de outubro de 2014, a Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS instituiu o Grupo de Trabalho - GT Certificação, composto por seus técnicos e representantes de alguns RPPS, tendo como objetivos a definição de critérios de governança voltados à certificação institucional de qualidade e à modernização da gestão dos RPPS e o estabelecimento de parâmetros para o credenciamento das instituições certificadoras, aptas a avaliar e certificar os RPPS que aderirem ao programa de certificação institucional.

8. Por meio da Portaria SPPS nº 03/2015, de 07 de dezembro de 2015, foi publicada a versão inicial do Manual do Pró-Gestão RPPS e aberto processo de consulta pública para apresentação de dúvidas, críticas e sugestões, no período de 10 de dezembro de 2015 a 20 de fevereiro de 2016, posteriormente prorrogado até 21 de março de 2016, pela Portaria SPPS nº 01/2016.

9. Posteriormente foi publicada a Portaria nº 06/2016, de 08 de dezembro de 2016, ratificando o resultado final da consulta pública e aprovando a nova versão do Manual Pró-Gestão RPPS.

10. Vencida a fase da consulta pública, o parágrafo único do art. 6º da Portaria MPS nº 185/2015 prevê a possibilidade de realização de consulta ou audiência pública pela Secretaria de Previdência, para a definição dos parâmetros a serem observados para avaliação e habilitação das entidades certificadoras.



11. Após a realização da audiência pública a Secretaria de Previdência publicará nova Portaria, divulgando a versão final do Manual do Pró-Gestão RPPS, abrindo o prazo para as entidades interessadas enviarem os documentos e informações exigidos no processo de habilitação para credenciamento das certificadoras e permitindo que os RPPS passem a encaminhar os Termos de Adesão ao Pró-Gestão RPPS. Estarão assim concluídas as etapas preparatórias do Pró-Gestão RPPS, possibilitando o início de sua efetiva implantação.

12. Visando dar maior transparência ao processo de certificação, a Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS, encaminhou ofício para várias entidades que atuam como organismos acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO para fins de Certificação em Sistemas de Gestão de Qualidade - OCS, objetivando levar ao conhecimento a existência do Pró-Gestão RPPS, para avaliação do interesse de virem a atuar na condição de entidades certificadoras e submeter minuta dos requisitos que serão apresentados na audiência pública, a serem exigidos das entidades que desejem se credenciar como certificadoras, para apresentação de sugestões prévias.

13. Assim sendo, foram recebidas sugestões que, após catalogadas e analisadas, serviram de subsídio para a realização de alguns ajustes no que tange aos requisitos a serem exigidos para o credenciamento que serão apresentados na audiência pública.

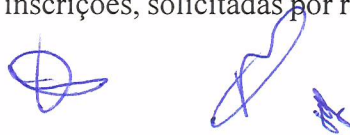
III - AUDIÊNCIA PÚBLICA

14. A audiência pública é uma forma de diálogo entre governo e sociedade, para a construção conjunta de políticas públicas, que vem sendo utilizada por vários órgãos do Governo Federal e por suas agências reguladoras.

15. Consiste na divulgação de propostas de políticas e sua submissão ao público interessado para que, mediante sugestões e críticas dos cidadãos, empresas e entidades envolvidas, demais órgãos públicos e organizações da sociedade civil, as propostas possam ser aprimoradas para o atingimento de seus objetivos.

16. Por meio da Portaria SPREV nº 13, de 08 de novembro de 2017, o Secretário de Previdência do Ministério da fazenda convocou audiência pública para debater os parâmetros a serem observados pela Secretaria de Previdência na avaliação e habilitação para credenciamento das entidades que atuarão como certificadoras no âmbito do Pró-Gestão RPPS.

17. As inscrições para participação na audiência pública estiveram abertas no período de 09 a 28 de novembro de 2017, tendo sido realizadas 65 inscrições, solicitadas por representantes



de entidades certificadoras, da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, de gestores e técnicos de RPPS, de consultores de RPPS e de técnicos da Secretaria de Previdência.

18. A audiência pública foi realizada no auditório principal do edifício situado no Bloco F da Esplanada dos Ministérios (sede do Ministério do Trabalho e do Ministério da Fazenda - Secretaria de Previdência), no dia 04 de dezembro de 2017, tendo sido iniciada às 14 horas, contando com a presença de 43 inscritos.

19. Os trabalhos da audiência pública foram conduzidos pelo Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social, Narlton Gutierrez Nogueira, tendo a participação do Secretário de Previdência, Marcelo Abi-Ramia Caetano, do Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social, Benedito Adalberto Brunca, além do Coordenador-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos, Allex Albert Rodrigues, e do Coordenador de Integração e Relacionamento Institucional, Helio Carneiro Fernandes.

20. A audiência pública foi iniciada com explanação sobre o Pró-Gestão RPPS, relatando seu histórico, características, dimensões, ações e os requisitos a serem cumpridos pelas entidades certificadoras que desejem ser credenciadas, requisitos estes que farão parte do Manual (Anexo 7), sendo este o objeto de discussão da audiência pública.

21. Após a explanação foi aberto período de inscrição e na sequência os participantes puderam apresentar suas manifestações, que estão a seguir sintetizadas, com as respostas dos representantes da Secretaria de Previdência que coordenaram a mesa de debates:

PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO
1 - Rafael Castro Mello Carvalho	Secretaria de Administração do Estado da Bahia - SAEB
MANIFESTAÇÃO	RESPOSTA
a) Se o IBAMETRO, representante do INMETRO no Estado da Bahia, poderia ser entidade certificadora.	a) Não. O INMETRO e suas representações regionais são responsáveis por acreditar os organismos de certificação de qualidade, não podendo ele próprio atuar como certificadora.
b) Se a certificação será custeada pelo Governo Federal.	b) Não. Cada ente/RPPS deverá arcar com o custo da certificação.
c) Se haverá necessidade ou não de realizar licitação para a contratação das entidades certificadoras credenciadas.	c) O ente/RPPS deverá efetuar a contratação, observando o disposto na Lei nº 8.666/1993.
d) Quais são os estímulos para a adesão ao Pró-Gestão RPPS.	d) Ganhos proporcionados pela melhoria na gestão e requisito para investidor qualificado ou profissional.



PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO
2 - Tatiane de Oliveira Furto Inada	Instituto Totum
MANIFESTAÇÃO	RESPOSTA
a) Se há definição do tempo de auditoria para a análise da certificação no Pró-Gestão RPPS, tendo em vista que o tempo impacta diretamente no valor a ser cobrado pelas entidades certificadoras. b) Como serão analisados os currículos dos auditores das entidades certificadoras no que tange à comprovação do conhecimento em RPPS.	a) O tempo de auditoria deverá ser definido pelas entidades certificadoras. No entanto, a Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS deverá se reunir com as entidades credenciadas para buscar estabelecer padrões para uniformização desse tempo. b) Não há uma definição rígida a esse respeito. O conhecimento poderá ser demonstrado por meio de capacitações que os auditores das entidades certificadoras tenham recebido ou pelo estabelecimento de parcerias com profissionais que tenham conhecimento sobre RPPS, respeitadas as vedações para não caracterização de conflito de interesses.

PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO
3 - Isabela Giosa Sanino	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB
MANIFESTAÇÃO	RESPOSTA
a) Por que as entidades acreditadas pelo INMETRO em Saúde e Serviço Social estão incluídas entre as capacitadas para serem entidades certificadoras no Pró-Gestão RPPS.	a) Entre os escopos de acreditação previstos pelo INMETRO, foram selecionados os três que, embora não específicos, guardem algum grau de afinidade com os RPPS (Intermediação Financeira, Administração Pública e Saúde e Serviço Social).

PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO
4 - Cássia Aparecida Ribeiro Omizzollo	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de SINOP - PREVISINOP
MANIFESTAÇÃO	RESPOSTA
a) Como os RPPS de menor porte poderão contratar um atuário para seus quadros, tendo em vista o custo da contratação e o valor da Taxa de Administração (questão do Manual que fugiu do escopo da Audiência Pública). b) Como os RPPS de menor porte poderão exigir que todos os membros dos Conselhos possuam o CPA-10, tendo em vista a dificuldade da avaliação para a obtenção do certificado?	a) Esse requisitos (seção 3.2.16 do Manual) é exigido apenas no nível IV, que poderá não ser acessível a pequenos RPPS. b) Apenas no nível IV exige-se certificação de pelo menos dois (não todos) membros de cada Conselho (seção 3.1.3 do Manual). <u>Nota:</u> Questões não relacionadas diretamente com o objeto da audiência pública, por tratarem do cumprimento de ações para certificação dos RPPS e não dos requisitos de credenciamento das entidades certificadoras.

PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO
5 - Almir Yamamura Blesio	ICQ Brasil
MANIFESTAÇÃO	RESPOSTA
a) A necessidade de se deixar mais claro nos requisitos para credenciamento a questão da carga/tempo de auditoria, considerando seus impactos no custo e qualidade da auditoria. b) Como as entidades certificadoras poderão captar especialistas no mercado com conhecimento em RPPS. c) A necessidade de ficar claro no Manual se as entidades certificadoras credenciadas poderão realizar auditoria apenas documental (<i>off-site</i>) para os níveis iniciais do Pró-Gestão RPPS, ou se será necessária auditoria presencial (<i>in-site</i>) para todos os níveis. (*) d) Se será admitida a transição entre diferentes níveis de certificação e como ela se dará. (*) Em relação a esse ponto, também apresentaram considerações: Francisco Carlos Fernandes (PFM Consultoria), Paula K. de Azambuja (SGS ICS) e Nancy Abadia Andrade Ramos (IBFAP).	a) A Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS realizará reuniões com as entidades credenciadas para buscar estabelecer padrões de uniformização. b) Não há forma definida para as relações que as entidades certificadoras estabelecerão para parceria/contratação dos especialistas com conhecimento em RPPS, devendo apenas ser respeitadas as vedações para não caracterização de conflito de interesses. c) A atual versão do Manual (seção 2.4.1) admite que para os níveis I e II a verificação seja apenas documental. No entanto, considerando algumas manifestações de entidades certificadoras, esse ponto será objeto de nova avaliação. d) A transição entre níveis está prevista na seção 2.3.2 do Manual, que prevê o prazo de um ano e contratação da mesma entidade responsável pela certificação vigente.

PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO
6 - Márcia de Oliveira Assunção	MANAUSPREV
MANIFESTAÇÃO	RESPOSTA
a) A necessidade de deixar claro se vai ser necessária a auditoria presencial (<i>in-site</i>) em todos os níveis, tendo em vista o custo da certificação. b) Se haverá interesse das entidades de certificação com os escopos selecionados participarem do Pró-Gestão RPPS. c) Necessidade de maior oferta de capacitação do Pró-Gestão RPPS.	a) Conforme esclarecido anteriormente, essa definição será objeto de nova avaliação para divulgação na versão final do Manual. b) A SRPPS realizou contatos prévios com várias entidades certificadoras para incentivar sua participação e tem percebido boa receptividade. c) A SRPPS tem divulgado o Pró-Gestão RPPS nos eventos das entidades associativas do segmento, atendeu a convites recebidos para eventos de capacitação específicos em alguns RPPS e está preparando capacitação na modalidade de Educação à Distância - EAD, em parceria com a ESAF.

PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO
7 - Sharlles Fernando Bezerra Lima	IGEPREV/TO
MANIFESTAÇÃO	RESPOSTA
a) Questionou por que foram ressalvadas do conflito de interesses de entidades que prestam consultoria ou assessoria a RPPS aquelas que atuam na oferta de treinamentos. (*) (*) Nancy Abadia Andrade Ramos (IBFAP) questionou se a vedação das consultorias serem entidades certificadoras não seria uma restrição indevida de sua atuação no mercado, privilegiando estas últimas.	a) Entendeu-se que a oferta de treinamento e de certificação individual de qualificação profissional não resulta em relação continuada de prestação de serviços que caracterize o conflito de interesses. → Foi esclarecido que é necessário evitar o conflito de interesses, de forma que a entidade responsável pela auditoria tenha isenção ao avaliar a concessão da certificação. Caso um organismo de certificação de qualidade passe a prestar serviços de consultoria, este terá seu credenciamento como entidade certificadora revogado. Além disso, o Pró-Gestão RPPS abre para as consultorias a possibilidade de ofertar serviços que auxiliem os RPPS a adequarem seus processos de trabalho aos requisitos exigidos para a certificação.

PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO
8 - Demetrius Ubiratan Hintz	ABIPEM
MANIFESTAÇÃO	RESPOSTA
a) Defendeu a possibilidade de que para o nível I do Pró-Gestão RPPS seja possível apenas a auditoria documental (<i>off-site</i>), com o objetivo de diminuir o custo para os RPPS de menor porte, cuja taxa de administração não apresenta sobras. b) Se o custo da certificação poderá ser do Poder Executivo, ou se necessariamente será da unidade gestora do RPPS. (*) (*) Nancy Abadia Andrade Ramos (IBFAP) sugeriu que o custo da certificação seja excluído do cálculo do limite da taxa de administração.	a) Conforme esclarecido anteriormente, essa definição será objeto de nova avaliação para divulgação na versão final do Manual, pois de fato o custo da certificação pode dificultar a participação dos pequenos RPPS. b) A SRPPS não tem restrições a respeito, pois a adesão ao Pró-Gestão RPPS e os benefícios de sua implantação envolvem não apenas a unidade gestora, mas também o ente federativo. → A sugestão será avaliada.

PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO
9 - Adler Anaximandro de Cruz e Alves	IPREV/DF
MANIFESTAÇÃO	RESPOSTA
a) Defendeu a auditoria presencial para todos os níveis do Pró-Gestão RPPS, por agregar mais valor à gestão. b) Sugeriu revisar a vedação de que técnicos e gestores dos RPPS sejam contratados como especialistas pelas entidades certificadoras, de forma que apenas se impeça que a entidade certifique o RPPS ao qual estes estão vinculados.	a) Conforme esclarecido anteriormente, essa definição será objeto de nova avaliação para divulgação na versão final do Manual. b) A sugestão será avaliada.

IV - CONCLUSÃO

22. Concluída a etapa da audiência pública, a Secretaria de Previdência deverá, no prazo de aproximadamente 60 (sessenta) dias, publicar Portaria com o objetivo de:

- a) Aprovar a versão final do Manual do Pró-Gestão RPPS, contendo os requisitos para credenciamento das entidades certificadoras.
- b) Constituir a Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, que será composta por representantes da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social da Secretaria de Previdência, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda e do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, e definir os procedimentos para sua atuação.
- c) Abrir o prazo para que as entidades interessadas enviem os documentos e informações exigidos no processo de habilitação para credenciamento como certificadoras.
- d) Autorizar que os RPPS passem a encaminhar os Termos de Adesão ao Pró-Gestão RPPS.


HELIO CARNEIRO FERNANDES
Coordenador de Integração e Relacionamento Institucional


ALEX ALBERT RODRIGUES
Coordenador-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos


NARLON GUTIERRE NOGUEIRA
Subsecretário dos Regimes Próprios
de Previdência Social



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO

DATA: 04/12

HORÁRIO: 14H00

LOCAL: MINISTÉRIO DA FAZENDA, BLOCO F, AUDITÓRIO.

Nº	Nome	Órgão	Assinatura
01	Adler Anaximandro de Cruz e Alves	IPREV-DF	
02	Alexandre Guimarães	APIMEC-DF	
03	Allan Luiz Oliveira Barros	IPREV-DF	
04	Almir Yamamura Blesio	ICQ BRASIL	
05	Amarildo Caxeta Guimarães	MF/SPREV	
06	Augusto Morel Nitschke	IPREV/DF	
07	Cássia Aparecida Ribeiro Omizzollo	PREVISINOP-MT	
08	Celso Sterenberg	ACINPREV	
09	Charles Souza de Lima	MF/SPREV	
10	Claudenir Vieira da Silva	KANSAI ASSET	
11	Cláudia Cristina Araújo de Paula	MF/SPREV	
12	Darcília Ferreira de Souza Oliveira	IPREMI	
13	Demétrius Ubiratan Hintz	ABIPEM	
14	Diêgo Alexandre da Silva	MF/SPREV	
15	Francisco Carlos Fernandes	PFM	
16	Gustavo de Oliveira e Silva	MF/SPREV	
17	Helvio Luiz Millani	MF/SPREV	
18	Henrique Barros Pereira Ramos	IPREV-DF	
19	Hildebrando Mendes de Lima Junior	SELF	
20	Igor França Garcia	Atuarial Consultoria	
21	Isabel Roxane Cardoso Aires	MF/SPREV	
22	Isabela Giosa Sanino	IPRESB	
23	Ivanildo Xavier	MF/SPREV	
24	Joana D'arc Silveira Macedo	IPREM	
25	Jose Carlos Gomes Pereira	MF/SPREV	
26	Josivaldo Alves de Moura	IFBQ	
27	Júlio Romeu Maciel dos Santos	MF/SPREV	
28	Karina Fleury Curado Simas Cavalcanti	MF/SPREV	
29	Lea Santana Praxedes	IPSEMC	
30	Leticia Mendes	MF/SPREV	
31	Lisiane Maria Pinheiro Almeida	MF/SPREV	
32	Luciano de Sousa Ferreira	MF/SPREV	
33	Luciano Marques Silva	MF/SPREV	
34	Marcelo Alberto Ribeiro da Silva	MF/SPREV	
35	Márcia de Oliveira Assunção	MANAUSPREV	
36	Marcilio Lins de Medeiros Brito	SERGIPEPREV	
37	Marina Andrade Pires Sousa	MF/SPREV	
38	Marlene Cordeiro Dias	IPSJ	
39	Miguel Canato dos Santos	MF/SPREV	

40	Nancy Abadia de Andrade Ramos	IBFAP	
41	Otacílio Carlos de Oliveira	BSI Brasil	
42	Paula K. de Azambuja	SGS ICS	
43	Rafael Castro Mello Carvalho	SAEB BA	
44	Ramon Augusto Leal	MF/SPREV	
45	Rannye Foster Abrantes Souza	MF/SPREV	
46	Regina Celia Dias	IPREV-DF	
47	Ricardo Latorraca de Angelis	IFBQ	
48	Roberto Elaiuy	ACINPREV	
49	Robson da Silva Santos	MF/SPREV	
50	Rodrigo Vitorino de Souza	MF/SPREV	
51	Rosilane Brum Cler Cunha Regina Celia Dias	AEPREMERJ	
52	Sergio Aparecido Maistro	MF/SPREV	
53	Sergio Luiz Miers	IPREVILLE	
54	Sergio Pedro Werlang	MF/SPREV	
55	Sharles Sá	MF/SPREV	
56	Sharlles Fernando Bezerra Lima	IGEPREV	
57	Silvio Everino Viana de Castro	MF/SPREV	
58	Solange Maria Maximiano Padua	IMSS	
59	Tatiana Prezotti Morelli	IPAMV	
60	Tatiane de Oliveira Futo Inada	INST.TOTUM	
61	Teresinha Maria Ribeiro de Moura	MF/SPREV	
62	Thiago Magalhães	MF/SPREV	
63	Uira Alcides Gomes Rosa	ICQ BRASIL	
64	Waléria Pereira Lopes Maia	PATISPREV	
65	Welles do Nascimento Campos	MF/SPREV	
66	LEONARDO SILVA	SERCONPREV	
67	Leonardo do L. e. Mello	SRPP	
68	Luciano Lopes	SAPPS	
69	Gilberto Pereira	SRPPS	
70	JEAN CLAUDIO BARBOSA	SRPPS	
71			
72			
73			
74			
75			
76			
77			
78			
79			
80			